



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSOS N.º 2009.0010.6027-3, N.º 2009.0008.4777-6, N.º 2009.0007.1834-8,
2009.0007.1803-8, N.º 2009.0006.1304-0, N.º 2009.0014.9602-0
e PEDIDO N.º 20090170**

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. n.º 56/2009 de 02 de fevereiro de 2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

O presente Edital é composto de 8(oito) folhas e os seguintes anexos: **ANEXO 1 - ORÇAMENTOS, ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES, ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ANEXO 4 - MINUTA DO CONTRATO, ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE, ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, ANEXO 7 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS (3 pranchas).**

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

Os documentos e propostas serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- às **14:00 horas**;
- do dia **28 de julho de 2009**;
- na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, do TJCE.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a execução dos **Serviços de Engenharia englobando a reforma na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC, localizada nesta capital Cearense**, conforme discriminado nos ORÇAMENTOS e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS em anexo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a atender o objeto desta Tomada de Preços e que satisfaça a todos os requisitos constantes deste EDITAL.
- 3.2 É vedada a participação de consórcio de empresas.
- 3.3 Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os mesmos órgãos.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

- 4.1 Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2009
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
QUANTIDADE DE FOLHAS:

O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

4.2 Habilitação Jurídica

- 4.2.1 *Procuração pública ou particular*, no caso da firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;
- 4.2.2 *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.

4.3 Regularidade Fiscal

- 4.3.1 *Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)*, atentar para a Instrução Normativa n.º 568 de 08/09/2005 da Secretaria da Receita Federal;
- 4.3.2 *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.3 *Certificado de Regularidade do FGTS - (CRF)*;
- 4.3.4 *Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS)*;
- 4.3.5 *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;
- 4.3.6 *Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante;
- 4.3.7 *Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.4 Qualificação Técnica

- 4.4.1 *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica* emitida pela CREA, comprovando a composição do quadro de responsáveis técnicos da licitante;
- 4.4.2 *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe;
- 4.4.3 *Declaração* do licitante de que em visita as instalações Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e as edificações envolvidas nesta licitação, tomou conhecimento de todas as informações necessárias à apresentação de sua proposta para o objeto dessa licitação, conforme modelo do Anexo 3 deste Edital;
- 4.4.4 *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa*, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo anexo.

4.5 Qualificação Econômico - Financeira

- 4.5.1 *Certidão Negativa de falência ou concordata* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo 90 dias antes da data de recebimento dos envelopes, ou dentro do prazo de validade.
- 4.5.2 *O capital social integralizado mínimo de 10%(dez por cento)* do valor global estimado máximo da contratação, comprovados através de Ato Constitutivo da Sociedade, aditivo ao Contrato ou ainda, através, do último Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, já exigíveis na forma da lei.
- 4.6 A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 4.7 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.
- 4.8 No caso de Certidão fornecida via rede mundial de computadores (internet), estará a validade da mesma, condicionada verificação de autenticidade através dos sites oficiais.
- 4.9 A Comissão poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- 4.10 Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação.
- 4.11 *Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.*
- 4.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;
- 4.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 4.12.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

5.DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

- 5.1 A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2009

ENVELOPE "B" - PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

44

- 5.2 A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:
- a) Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e Valor Global da Proposta descritos numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.
 - b) Planilha resumo do orçamento detalhado para cada obra, contendo os quantitativos, os preços unitários e totais e global de cada item.
- 5.3 Os serviços objeto desta Tomada de Preços serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à(s) obra(s), a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da(s) obra(s) pelo valor cotado. Os quantitativos do Anexo 1 são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção. O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
- 5.4 Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da lei 8.666/93.
- 5.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

- 6.1 Compete exclusivamente a CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 6.2 O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.
- 6.3 Em sessão pública à qual poderão comparecer os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope "A") e propostas (Envelope "B"), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.4 Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes "A" - referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 02(dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.
- 6.5 A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 6.6 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.
- 6.7 Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.
- 6.8 No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se

enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.

- 6.9 Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.
- 6.10 O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.
- 6.11 A cada divulgação pela CPL das decisões de habilitação ou classificação das propostas fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1 A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 7.2 Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.
- 7.3 A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE levando em consideração o **menor preço global** e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.4 O valor máximo global dos serviços é o abaixo definido:
- 7.4.1 **R\$ 109.913,91** (cento e nove mil, novecentos e treze reais e noventa e um centavos).
- 7.5 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.
- 7.6 De conformidade com parecer da CPL, **não constituirá causa de desclassificação da proponente a irregularidade formal** que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- 7.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.8 O resultado da licitação será divulgado através de Mapa de classificação, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.

8. DOS PRAZOS

- 8.1 Os serviços deverão ser concluídos conforme tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|-------------------|
| Serviços de Engenharia englobando a reforma na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC, localizada nesta capital Cearense. | 120 dias |

- 8.2 O atraso injustificado na execução dos serviços implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1 A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada através de contrato, em regime de empreitada por preço global.

- 9.2 A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.
- 9.3 A adjudicação se completará através da celebração contratual com o licitante vencedor.
- 9.4 Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 05(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.

10.DA VARIÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 10.1 A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
- 10.2 No tocante ao acréscimo de serviços, somente caberá pagamento quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

11.DO PAGAMENTO

- 11.1 O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30(trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 - 47.

12.DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 12.1 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como fonte dos recursos os recursos próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

FERMOJU:

04200001.02.061.400.21105.22.44905100.70.0.00

13.DA GARANTIA

- 13.1 O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia em qualquer uma das modalidades a seguir:
- 13.1.1 Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- 13.1.2 Fiança Bancária;
- 13.1.3 Seguro garantia
- 13.2 As garantias acima, serão de 5%(cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.
- 13.3 O CONTRATANTE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto desta Tomada de Preços ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.
- 13.4 A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.
- 13.5 A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizada pelo CONTRATANTE.
- 13.6 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE. Caso o licitante opte pela caução em moeda

corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.

- 13.8 A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução dos serviços de instalação, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

14. DO CONTRATO

- 14.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.
- 14.2 Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 14.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de acordo com o estabelecido no prazo para a execução dos serviços, podendo ser aditado à critério da Administração, até o limite previsto na legislação em vigor.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS.

- 15.1 A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:

15.1.1 Advertência;

15.1.2 MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços;

15.1.3 MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do serviço, até 30 (trinta) dias;

15.1.4 MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, por atraso superior a 30 (trinta) dias;

15.1.5 O não cumprimento do prazo para início do serviço implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;

15.1.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

15.1.7 RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei N.º 8.666/93.

- 15.2 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei N.º 8.666/93.

- 15.3 Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

- 16.2 A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

- 16.3 A homologação da presente Licitação é competência da Presidência do TJCE, conforme dispõem os Artigos 43, inciso VI, da Lei N.º 8.666 de junho de 1993.

- 16.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15(quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.
- 16.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 16.6 Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.
- 16.7 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará se reserva no direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 16.8 Os serviços serão executados obedecendo-se às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceituam as Normas Regulamentadoras - NR, aprovadas pela Portaria 3214, de 08.06.78 relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 16.9 O início dos serviços deverá ocorrer no máximo depois de 05(cinco) dias contados da emissão da OS(Ordem de Serviços).
- 16.10 A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.
- 16.11 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 16.12 A Licitante Vencedora deverá manter (obrigatoriamente independente da grandeza do valor do serviço) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.
- 16.13 O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).
- 16.14 Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou através do telefone (85)3216-2654 ou 3216-2714, bem como poderão obter cópia integral do presente Edital, mediante o recolhimento das custas referentes à sua reprodução gráfica, ou seja, R\$ 0,10 (dez centavos de real) por página.
- 16.15 A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Tomada de Preços, na forma de adendo(s), de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, o(s) qual(ais) será(ao) divulgado através do portal do Tribunal de Justiça na Internet (www.tjce.jus.br).
- 16.16 Informações técnicas poderão ser adquiridas no Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambéba, fone: (85)3216-2700.

Fortaleza-CE, aos 9 de julho de 2009.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 - ORÇAMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, CAMBEBA FORTALEZA-CE 60830-120

(85)2162-698 (85)2162-700

OBRA: IMPERM. COBERTA, WC P/ DEFIC. E CERCA ELÉTRICA

LOCALIZAÇÃO: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ

Relatório: Composições da Obra

BDI: 20,00

Leis Sociais: 125,00

| Num | Discriminação | Quantidade | Un | Preço Unitário | Custo Parcial |
|------------|--|------------|----|--------------------|----------------------|
| 001 | Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES | | | TOTAL GRUPO | R\$ 468,85 |
| | 1.00 INSTALAÇÃO DA OBRA | 1,00 | Vb | 200,00 | 200,00 |
| | 2.00 ALUGUEL DE ANDAIMES E EQUIPAMENTOS | 1,00 | Vb | 268,85 | 268,85 |
| 002 | Grupo: DEMOLIÇÕES | | | TOTAL GRUPO | R\$ 2.120,45 |
| | 1.00 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO | 2,30 | M2 | 16,20 | 37,26 |
| | 2.00 DEMOLICAO DE REBOCO | 8,75 | M2 | 3,24 | 28,35 |
| | 3.00 RETIRADA DE PAVIFLEX | 130,00 | M2 | 2,24 | 291,20 |
| | 4.00 RASGO EM PISO P/ TUBULAÇÕES | 1,00 | Vb | 60,00 | 60,00 |
| | 5.00 DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO | 0,60 | M2 | 6,48 | 3,89 |
| | 6.00 DEMOLIÇÃO DE ESQUADRIAS | 12,90 | M2 | 7,24 | 93,40 |
| | 7.00 DEMOLIÇÃO DE LASTRO E CIMENTADO | 0,40 | M2 | 8,42 | 3,37 |
| | 8.00 DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE | 6,00 | M2 | 3,00 | 18,00 |
| | 9.00 DEMOLIÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO | 3,25 | M2 | 8,42 | 27,37 |
| | 10.00 RETIRADA DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA | 360,00 | M2 | 3,62 | 1.303,20 |
| | 11.00 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO | 94,00 | M2 | 2,59 | 243,46 |
| | 12.00 DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO C/ PISO CERÂMICO | 1,30 | M2 | 8,42 | 10,95 |
| 003 | Grupo: ALVENARIA | | | TOTAL GRUPO | R\$ 742,22 |
| | 1.00 ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ | 30,45 | M2 | 22,68 | 690,61 |
| | 2.00 VERGAS E CONTRAVERGAS | 0,05 | M3 | 1.032,18 | 51,61 |
| 4 | Grupo: REVESTIMENTO | | | TOTAL GRUPO | R\$ 14.696,93 |
| | 1.00 CHAPISCO | 55,00 | M2 | 3,11 | 171,05 |
| | 2.00 CANTONEIRA EM ALUMINIO | 2,00 | ML | 9,49 | 18,98 |
| | 3.00 EMBOÇO DE PAREDE C/ ARG. 1:3 E=20MM | 17,50 | M2 | 13,30 | 232,75 |
| | 4.00 PEITORIL EM GRANITO 3CM C/ RESSALTO | 1,10 | ML | 55,31 | 60,84 |
| | 5.00 CERÂMICA ELIANE CAMBURI WHITE 10 X 10CM OU SIMILAR | 2,30 | M2 | 66,80 | 153,64 |
| | 6.00 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 (INTERNO) | 37,50 | M2 | 16,79 | 629,63 |
| | 7.00 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 | 0,65 | M2 | 17,21 | 11,19 |
| | 8.00 REVESTIMENTO CERÂMICO ELIANE FORMA BRANCO BRILHANTE BR (33,5X45CM) OU SIMILAR | 17,50 | M2 | 79,87 | 1.397,73 |
| | 9.00 GRANITO CAPÃO BONITO POLIDO PARA FACHADA | 32,00 | M2 | 375,66 | 12.021,12 |
| 005 | Grupo: PAVIMENTAÇÃO | | | TOTAL GRUPO | R\$ 7.453,31 |
| | 1.00 CIMENTADO | 0,40 | M2 | 19,25 | 7,70 |
| | 2.00 LASTRO DE CONCRETO - 6CM | 4,40 | M2 | 21,95 | 96,58 |
| | 3.00 SOLEIRA EM GRANITO 15CM | 1,00 | ML | 48,17 | 48,17 |

CPM

| | | | | | |
|------|--|--------|----|--------|----------|
| 4.00 | REGULARIZACAO BASE P/ ASSENT. GRANITO/CERAMICA/PAVIFLEX | 2,70 | M2 | 11,87 | 32,05 |
| 5.00 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PISO PAVIFLEX 30X30CM 2MM DINAMIC STRATUS OU SIMILAR | 130,00 | M2 | 49,78 | 6.471,40 |
| 6.00 | PORCELANATO VIVALD BIANCO 45X45CM DA MARCA ELIANE OU SIMILAR | 2,70 | M2 | 102,34 | 276,32 |
| 7.00 | GRANITO VERMELHO BRASÍLIA POLIDO PARA PISO CONFORME PROJETO | 1,30 | M2 | 400,84 | 521,09 |

006 Grupo: ESQUADRIAS

TOTAL GRUPO R\$ 8.193,45

| | | | | | |
|-------|--|-------|----|--------|----------|
| 1.00 | DOBRADICA EM LATÃO CROMADA REFORÇADA 3 X 21/2" LAFONTE OU SIMILAR | 35,00 | UD | 21,41 | 749,35 |
| 2.00 | TARJETA LIVRE OCUPADO CR 719 AZ | 3,00 | UD | 60,71 | 182,13 |
| 3.00 | PORTA PARANA (0,60 X 2,10M) COMPLETA SEM FERRAGENS REVESTIDA DE FORMICA TEXTURIZADA | 2,00 | UD | 408,85 | 817,70 |
| 4.00 | PORTA PARANA (1,60X2,10M) ACABAMENTO FORMICA TEXTURIZADA | 1,00 | UD | 765,19 | 765,19 |
| 5.00 | PORTA PARANA (0,60 X 1,80M) ACABAMENTO FORMICA L150 | 3,00 | UD | 299,66 | 898,98 |
| 6.00 | FECHADURA LAFONTE CR 2078 E ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA | 6,00 | UD | 139,15 | 834,90 |
| 7.00 | PORTA PARANÁ (0,80X2,10M) COMPLETA SEM FERRAGENS REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA | 5,00 | UD | 461,21 | 2.306,05 |
| 8.00 | FECHADURA TIPO ALAVANCA PARA WC IMAB MODELO DUNA 2 C/ ROSETA | 1,00 | UD | 68,86 | 68,86 |
| 9.00 | FECHADURA LAFONTE P/ WC LINHA RESIDENCE REF.: 2078 ROSETA CR | 2,00 | UD | 95,50 | 191,00 |
| 10.00 | PORTA PARANÁ (0,90X2,10M) COMPLETA COM CHAPA DE AÇO INOX Nº 22 DIM(0,90X0,40M) 2 LADOS E FORMICA | 1,00 | UD | 761,92 | 761,92 |
| 11.00 | JANELA DE ALUMÍNIO ANOD. BRONZE COM VIDRO LISO 4MM | 1,50 | M2 | 411,58 | 617,37 |

007 Grupo: LOUÇAS,METAIS E ACESSÓRIOS

TOTAL GRUPO R\$ 2.768,96

| | | | | | |
|-------|--|------|----|--------|--------|
| 1.00 | LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA COMPLETO | 5,00 | UD | 194,27 | 971,35 |
| 2.00 | SIFÃO METÁLICO | 1,00 | UD | 78,42 | 78,42 |
| 3.00 | VALVULA CROMADA | 1,00 | UD | 47,63 | 47,63 |
| 4.00 | DUCHA MANUAL FABRIMAR REF. JR OU SIMILAR | 1,00 | UD | 96,00 | 96,00 |
| 5.00 | TORNEIRA LAVATORIO LINHA PRESSMATIQUE DOCOL OU SIMILAR | 1,00 | UD | 350,88 | 350,88 |
| 6.00 | REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR | 1,00 | UD | 79,93 | 79,93 |
| 7.00 | ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM | 1,00 | UD | 110,40 | 110,40 |
| 8.00 | PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR | 1,00 | UD | 45,96 | 45,96 |
| 9.00 | PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR | 1,00 | UD | 73,32 | 73,32 |
| 10.00 | BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL VOGUE PLUS DECA LINHA CONFORTO P 510 BRANCO GELO | 1,00 | UD | 474,74 | 474,74 |
| 11.00 | ASSENTO VOGUE PLUS LINHA CONFORTO POLICLASS | 1,00 | UD | 191,88 | 191,88 |
| 12.00 | ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO | 4,00 | UD | 47,05 | 188,20 |
| 13.00 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500 M | 1,00 | UD | 60,25 | 60,25 |

008 Grupo: FORRO

TOTAL GRUPO R\$ 3.396,32

| | | | | | |
|------|---|-------|----|-------|----------|
| 1.00 | FORRO DE GESSO | 30,00 | M2 | 21,82 | 654,60 |
| 2.00 | RECOLOCAÇÃO DE FORRO | 1,00 | Vb | 20,00 | 20,00 |
| 3.00 | FORRO EM LAMBRI DE PVC COM LARGURA DE 20CM | 80,00 | M2 | 31,20 | 2.496,00 |
| 4.00 | FORNEC. E MONT. DE FORRO ARMSTRONG LINHA GEORGIAN MINABOARD TEGULAR 625X625MM PERFIL ALUMÍNIO | 3,00 | M2 | 75,24 | 225,72 |

(Handwritten signature)

| 009 Grupo: PINTURA | | | TOTAL GRUPO | R\$ | 26.016,17 |
|--------------------|--|-------------|-------------|-----------|-----------|
| 1.00 | ESMALTE SOBRE MADEIRA | 2,75 M2 | 10,75 | 29,56 | |
| 2.00 | EMASSAMENTO EM MADEIRA | 2,75 M2 | 9,53 | 26,21 | |
| 3.00 | EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA | 37,50 M2 | 8,40 | 315,00 | |
| 4.00 | PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO) | 650,00 M2 | 8,35 | 5.427,50 | |
| 5.00 | PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO CORALPLUS (2 DEMAOS) | 2.160,00 M2 | 9,14 | 19.742,40 | |
| 6.00 | PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO CORALPLUS (3 DEMAOS) | 37,50 M2 | 12,68 | 475,50 | |

| 010 Grupo: DIVERSOS | | | TOTAL GRUPO | R\$ | 10.152,73 |
|---------------------|---|---------|-------------|----------|-----------|
| 1.00 | FIXAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO | 1,00 Vb | 150,00 | 150,00 | |
| 2.00 | LIMPEZA DA LAJE COM REMOÇÃO DE RESTO DE MATERIAL | 1,00 Vb | 200,00 | 200,00 | |
| 3.00 | LIMPEZA FINAL E RETIRADA DE ENTULHOS | 1,00 Vb | 240,15 | 240,15 | |
| 4.00 | FRISO DE GESSO CONFORME PROJETO | 8,00 ML | 12,00 | 96,00 | |
| 5.00 | PUXADOR EM AÇO INOX 40CM PARA PORTA | 2,00 UD | 148,43 | 296,86 | |
| 6.00 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1 1/4" | 2,00 UD | 166,43 | 332,86 | |
| 7.00 | FORNEC. E MONT. DE ADICIONAL DE VÃO DE PORTA COM FERRAGEM LA FONTE REF. 2384 CR LINHA | 1,00 UD | 180,00 | 180,00 | |
| 8.00 | FORNECIMENTO E MONT. DE DIVISÓRIA EM PVC PERFIL EM ALUMÍNIO MDRD MARCA MEDABIL | 5,00 M2 | 139,20 | 696,00 | |
| 9.00 | CERCA ELÉTRICA COMPLETA PARA 186 METROS LINEARES DE MURO | 1,00 UD | 1.872,00 | 1.872,00 | |
| 10.00 | POSTE 60X40MM COM ALTURA DE 2,60M PARA PAINÉIS NYLOFOR INSTALADO | 1,00 UD | 131,26 | 131,26 | |
| 11.00 | ARMÁRIO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA DENTRO E FORA CONF. PROJETO | 4,50 M2 | 720,00 | 3.240,00 | |
| 12.00 | BANCADA EM GRANITO CAPÃO BONITO COM ACABAMENTOS | 5,00 M2 | 543,52 | 2.717,60 | |

| 011 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | TOTAL GRUPO | R\$ | 1.728,58 |
|---|--|----------|-------------|--------|----------|
| 1.00 | CAIXA DE INSPECAO C/ TAMPA DE CONCRETO | 1,00 UD | 95,30 | 95,30 | |
| 2.00 | TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM | 15,00 ML | 28,70 | 430,50 | |
| 3.00 | CAIXA SIFONADA COM TAMPA EM AÇO INOX | 1,00 UD | 43,81 | 43,81 | |
| 4.00 | PONTO DE DRENO COMPLETO PARA SPLIT | 1,00 UD | 93,76 | 93,76 | |
| 5.00 | PONTO HIDRO-SANITÁRIO COMPLETO (MATERIAL E EXECUÇÃO) | 7,00 UD | 107,81 | 754,67 | |
| 6.00 | RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM OU TROCA DE TUBOS E CONEXÕES ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA C/ PROJETO | 4,15 ML | 2,54 | 10,54 | |
| 7.00 | SUBST. DE CONEXÕES E TUBOS CONFORME PROJETO | 1,00 Vb | 300,00 | 300,00 | |

| 012 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO | | | TOTAL GRUPO | R\$ | 14.912,74 |
|---|--|----------|-------------|--------|-----------|
| 1.00 | INTERRUPTOR 1S | 14,00 UD | 11,80 | 165,20 | |
| 2.00 | INTERRUPTOR 2S | 12,00 UD | 18,72 | 224,64 | |
| 3.00 | INTERRUPTOR 3S | 12,00 UD | 17,21 | 206,52 | |
| 4.00 | LUMINARIA COMPL FLUORESC 2X40W | 4,00 UD | 90,08 | 360,32 | |
| 5.00 | LÂMPADA FLUORESCENTE 40W | 20,00 UD | 5,40 | 108,00 | |
| 6.00 | PONTO ELETRICO COMPLETO(FIAC,TUBUL,CONEX,CX.PVC) | 4,00 UD | 105,11 | 420,44 | |
| 7.00 | ARANDELA EXTERNA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E VIDRO COMPLETA | 8,00 UD | 83,04 | 664,32 | |
| 8.00 | REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 1,00 Vb | 296,00 | 296,00 | |
| 9.00 | TOMADA 2P+T FAB. PIAL | 1,00 UD | 16,30 | 16,30 | |
| 10.00 | REATOR PARTIDA RÁPIDA 1X40W | 20,00 UD | 17,69 | 353,80 | |
| 11.00 | LUMINÁRIA EMBUTIDA 2X32W G-13 C/ REFLETOR E ALETAS PARABOLICAS DE ALUM. ANODIZADO COMPLETA | 4,00 UD | 231,95 | 927,80 | |

949

| | | | | | |
|-------|---|-------|----|--------|----------|
| 12.00 | LUMINÁRIA EMBUTIR 2X16W G-13 C/ REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS DE ALUM. ANODIZADO COMPLETA | 1,00 | UD | 150,65 | 150,65 |
| 13.00 | LUMINÁRIA DE TETO DE EMBUTIR PARA LÂMPADA HALOGENA HSI-TD 150W COMPLETA | 40,00 | UD | 200,46 | 8.018,40 |
| 14.00 | LÂMPADA OSRAN DULUX D(26W / 21-840) OU SIMILAR | 30,00 | UD | 21,29 | 638,70 |
| 15.00 | LÂMPADA OSRAN DULUX D(9W / 21-840) OU SIMILAR | 20,00 | UD | 17,69 | 353,80 |
| 16.00 | LÂMPADA OSRAN DULUX F(36W / 31-830) OU SIMILAR | 65,00 | UD | 30,89 | 2.007,85 |

013 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO **TOTAL GRUPO R\$ 14.594,40**

| | | | | | |
|------|---|--------|----|-------|-----------|
| 1.00 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM ALUMINIZADA | 360,00 | M2 | 40,54 | 14.594,40 |
|------|---|--------|----|-------|-----------|

014 Grupo: AR CONDICIONADO **TOTAL GRUPO R\$ 2.668,80**

| | | | | | |
|------|--|------|----|----------|----------|
| 1.00 | INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA P/ MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO | 1,00 | UD | 540,00 | 540,00 |
| 2.00 | MONO SPLIT DE 12.000 BTU/H | 1,00 | UD | 2.128,80 | 2.128,80 |

TOTAL DA OBRA R\$ 109.913,91
(cento e nove mil, novecentos e treze reais e noventa e um centavos)

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

[Handwritten Signature]

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES

REFORMA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

DEMOLICAO DE REBOCO

1.00 Composição:

O reboco será demolido, com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

RETIRADA DE PAVIFLEX

2.00 Composição:

Todos os pisos em paviflex das áreas a serem reformadas serão removidos para posterior assentamento das pavimentações especificadas conforme legenda do projeto arquitetônico.

DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

3.00 Composição:

Serão demolidas as alvenarias necessárias para compatibilizar as alvenarias existentes com o projeto arquitetônico. Todas as demolições serão executadas com o rigor necessário para que não sejam danificadas as paredes contíguas bem como as áreas de trabalho próximas.

002 Grupo: ALVENARIA

ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ

1.00 Composição:

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e apuradas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

VERGAS E CONTRAVERGAS

2.00 Composição:

Sobre os vãos de portas e janelas que não estejam na altura da viga serão moldadas ou colocadas vergas de concreto armado. As vergas excederão a largura do vão em pelo menos a metade do vão para cada lado e terão altura mínima de 10cm. Serão também executadas contra-vergas em concreto na altura do peitoril das janelas e que excederão a largura do vão em pelo menos 30cm para cada lado.

003 Grupo: REVESTIMENTO

CHAPISCO

1.00 Composição:

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

CANTONEIRA EM ALUMINIO

2.00 Composição:

Será assentada uma cantoneira em alumínio de 1/2" Alcan ou similar nos cantos vivos das paredes revestidas com cerâmica, nas áreas da copa e sanitários, conforme indicação do projeto arquitetônico e seguindo a recomendação do fabricante. Nas áreas da circulação os cantos vivos terão acabamento em cantoneira para reboco ou cerâmica com altura indicada em projeto.

PEITORIL EM GRANITO 3CM C/ RESSALTO

3.00 Composição:

Todos os vãos de janelas receberão peitoris em granito polido com rebaixo e calhas de drenagem. As peças deverão ter no mínimo 17 cm de largura, passando 2cm da alvenaria pronta para cada lado, por 3cm de espessura e isentas de falhas ou rachaduras. Ver detalhe específico das peças no projeto arquitetônico.

CERÂMICA ELIANE CAMBURI WHITE 10 X 10CM OU SIMILAR

4.00 Composição:

O revestimento cerâmico 10x10cm será da marca Eliane linha Camburi ou similar. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 3 mm. O rejuntamento será feito com Rejunte flexível cor marfim. As amostras deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6

5.00 Composição:

O reboco será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco. O traço a ser adotado será 1:6 (cimento, areia média). A areia média adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

REVESTIMENTO CERÂMICO ELIANE FORMA BRANCO BRILHANTE BR (33

,5X45CM) OU SIMILAR

6.00 Composição:

O revestimento cerâmico 33,5X45cm será da marca Eliane ou similar, tipo A para paredes. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 3 mm. O rejuntamento será feito com Rejunte flexível cor branca. As amostras deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.

943

004 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

CIMENTADO

1.00 Composição:

O piso cimentado será executado com o traço de 1:3 de cimento e areia grossa, com espessura de 2cm, nivelado e queimado. A superfície dos cimentados será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto.

LASTRO DE CONCRETO - 6CM

2.00 Composição:

Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 6cm. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

SOLEIRA EM GRANITO 15CM

3.00 Composição:

A soleira em granito cinza será assentada nos vãos de porta de acesso. As soleiras terão 2 cm de espessura e largura igual a do forramento e penetrarão 5cm de cada lado da alvenaria.

REGULARIZACAO BASE P/ ASSENT. GRANITO/CERAMICA/PAVIFLEX

4.00 Composição:

Será feita uma regularização para posterior assentamento do piso em granito ou cerâmica. Esta regularização, ou base de assentamento, será em cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com aditivo Bianco, Sikafix ou similar adicionado à água de emassamento na proporção determinada pelo fabricante.

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PISO PAVIFLEX 30X30CM 2MM DINAMIC STRATUS OU SIMILAR

5.00 Composição:

Será aplicado o piso em placas de vinil-amianto, monocromático, na dimensão de 30 x 30cm com espessura de 2mm. Serão aceitos produtos da marca Paviflex Dinamic Straus ou similar. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas como as condições do contrapiso, o traço adotado para o nivelamento, o tempo de cura da argamassa de nivelamento, o consumo, a aplicação e marca do adesivo e a limpeza final que será procedida com uma lavagem após 10 dias de aplicação e um enceramento executado com cera neutra, à base de carnaúba.

PORCELANATO VIVALD BIANCO 45X45CM DA MARCA ELIANE OU SIMILAR

6.00 Composição:

A pavimentação em porcelanato de dimensão 45x45cm com espessura 2cm será aplicado nas áreas indicadas no projeto arquitetônico. As placas do porcelanato deverão apresentar faces planas e arestas retas. O construtor executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço. Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formação que comprometa o aspecto estético ou a durabilidade. O porcelanato será fixado com argamassa concrecola ou superliga para porcelanato e rejuntado com rejunte epox.

005 Grupo: ESQUADRIAS

DOBRADICA EM LATÃO CROMADA REFORÇADA 3 X 21/2" LAFONTE OU SIMILAR

1.00 Composição:

As dobradiças serão em latão cromado LCA de 3" x 2 1/2" reforçada da marca Fama, LaFonte ou similar.

TARJETA LIVRE OCUPADO CR 719 AZ

2.00 Composição:

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. As targetas livre-ocupado serão de latão cromado LC da marca LaFonte referência 719 AZ ou similar.

PORTA PARANA (0,60 X 2,10M) COMPLETA SEM FERRAGENS REVESTIDA DE FORMICA TEXTURIZADA

3.00 Composição:

As portas de madeira de 0,60 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada e revestidas em fórmica texturizada na cor especificada em projeto. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufo de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual ao da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças) serão da marca LaFonte, Fama ou similar conforme especificado. Serão usadas no mínimo três dobradiças reforçadas de 3" x 21/2" por folha de porta.

FECHADURA LAFONTE CR 2078 E ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA

4.00 Composição:

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. As fechaduras de cilindro serão da linha Residence da marca LaFonte ref. 2384 fecho externo acabamento cromado, Fama linha cromada ref. 128 LC fecho externo ST2 com acabamento cromado ou similar. A localização das fechaduras e outras ferragens será determinada ao Construtor pela Fiscalização. O assentamento de ferragens será precedido com particular esmero pelo Construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz, em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções necessárias.

FECHADURA LAFONTE P/ WC LINHA RESIDENCE REF.: 2078 ROSETA CR

5.00 Composição:

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. As fechaduras p/ wc serão da linha Residence da marca LaFonte ref. 2078 acabamento cromado, Fama com acabamento cromado ou similar. A localização das fechaduras e outras ferragens será determinada ao Construtor pela Fiscalização. O assentamento de ferragens será precedido com particular esmero pelo Construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas

4/3

folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz, em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções necessárias.

PORTA PARANÁ (0,90X2,10M) COMPLETA COM CHAPA DE AÇO INOX Nº 22 DIM(0,90X0,40M) 2 LADOS E FORMICA

6.00 Composição:

As portas de madeira de 0,90 x2,10m, deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada e revestidas em fórmica texturizada na cor especificada em projeto com chapa de aço inox nº 22 (90x40cm) revestindo a parte inferior da folha de porta dos dois lados. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3" x 21/2" por folha de porta.

006 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA COMPLETO

1.00 Composição:

O lavatório será de louça, sem coluna tamanho médio, na cor marfim ou creme, da marca Celite, Ideal Standard, Deca (linha Ravena) ou similar.

SIFÃO METÁLICO

2.00 Composição:

Todos os sifões dos lavatórios e bancadas da cozinha e copa serão metálicos cromados da marca Deca referência 1680C, Fabrimar, Celite ou similar.

VALVULA CROMADA

3.00 Composição:

Nas cubas e lavatórios em louça ou acrílicos serão assentadas válvulas em metal cromadas para cuba referência 1602 C da Deca, Fabrimar, Celite ou similar.

DUCHA MANUAL FABRIMAR REF. JR OU SIMILAR

4.00 Composição:

Nos WCS serão colocadas duchas higiênicas manuais da marca Fabrimar referência Junior de 1/2" cromadas ou similar.

TORNEIRA LAVATORIO LINHA PRESSMATIQUE DOCOL OU SIMILAR

5.00 Composição:

As torneiras dos lavatórios serão para mesa Linha Pressmatique marca Docol. O perfeito estado dos metais empregados será detidamente verificado pelo Construtor, antes de seu assentamento.

REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR

6.00 Composição:

Os registros de gaveta terão acabamento cromado e serão da marca Deca Linha Targa, Fabrimar ou similar, com bitola indicada em projeto e dimensionado para a pressão de serviço projetada.

ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM

7.00 Composição:

Os espelhos serão do tipo oval com moldura metálica na dimensão de 40 x 50cm marca crismetal ou similar.

BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL VOGUE PLUS DECA LINHA CONFORTO P 510 BRANCO GELO

8.00 Composição:

As bacias sanitárias serão em louça, na cor branca, da marca Celite, Ideal Standard, Deca ou similar específica para deficiente físico, cuja mesma possui uma abertura na parte da frente do seu assento. Será feita a instalação com a correta ligação do tubo que liga a bacia ao ponto de água e é importante que este tubo esteja nivelado e a bolsa deverá sempre ficar voltada contra o fluxo de água, deve-se também providenciar boas vedações, o anel de vedação será moldado na saída de esgoto da bacia.

ASSENTO VOGUE PLUS LINHA CONFORTO POLICLASS

9.00 Composição:

Os assentos sanitários serão na cor especificada em projeto da Deca ou similar para bacias sanitárias acessível.

007 Grupo: FORRO

FORRO DE GESSO

1.00 Composição:

Os forros de gesso serão constituídos por placas de gesso suspensas por arame galvanizado ou por tirantes metálicos rígidos. Todo o sistema de fixação será do tipo fixação polvora ou por pinos com buchas embutidas na laje. O acabamento final deverá ser com uma superfície lisa, uniforme e nivelada, pronta para receber a pintura especificada no projeto.

008 Grupo: PINTURA

ESMALTE SOBRE MADEIRA

1.00 Composição:

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

EMASSAMENTO EM MADEIRA

2.00 Composição:

As esquadrias em madeira a serem pintadas deverão ter suas superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira deverá ser inicialmente lixada e retirado todo o pó. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo

branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira. O fundo nivelador e a massa a óleo deverão ser da marca Ypiranga, Coral, Suvinil ou similar. A não utilização correta do emassamento obriga o construtor a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emassadas.

EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA

3.00 Composição:

As superfícies a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO)

4.00 Composição:

Os tetos existentes serão pintados com tinta latex. Os tetos soltos e mal aderidos deverão ser eliminados através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO CORALPLUS (2 DEMAÓS)

5.00 Composição:

As paredes existentes serão pintadas com tinta acrílica semi-brilho. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura acrílica em um número de 02 (duas) demãos. A tinta acrílica semi-brilho deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO CORALPLUS (3 DEMAÓS)

6.00 Composição:

A pintura acrílica semi-brilho será aplicada em um número de 3 demãos. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco deverá ser feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes. A tinta acrílica semi-brilho deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

009 Grupo: DIVERSOS

FORNEC. E MONT. DE ADICIONAL DE VÃO DE PORTA COM FERRAGEM LA FONTE REF. 2384 CR LINHA

1.00 Composição:

O adicional por vão de porta é referente a 03 (três) dobradiças referência 85 "3"x 21/2" da marca LaFonte ou similar. As ferragens(dobradiças e fechadura) terão acabamento cromado. A fechadura será da marca LaFonte ref.: 2384 CR ou similar. A localização das fechaduras, fechos, puxadores e dobradiças será determinada pela Fiscalização. O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pelo Construtor.

FORNECIMENTO E MONT. DE DIVISÓRIA EM PVC PERFIL EM ALUMÍNIO

MDRD MARCA MEDABIL

2.00 Composição:

As divisórias serão em PVC rígido marca MEDABIL ou similar de alturas variáveis com perfil em alumínio MDRD (montante duplo e rodapé duplo), e serão instaladas de acordo com as normas do fabricante, devendo as mesmas ficarem com o alinhamento e nivelamento em perfeitas condições. Não serão aceitas peças danificadas. A montagem das mesmas deverá ser de acordo com o projeto arquitetônico. As divisórias serão da cor indicada em projeto arquitetônico.

CERCA ELÉTRICA COMPLETA PARA 186 METROS LINEARES DE MURO

3.00 Composição:

A cerca elétrica deverá ter haste de alumínio (a cada 2 metros) com 04 isoladores de polipropileno parafusados no qual passam fios de aço inox bitola 0,45mm, cabo de alta isolamento elétrica sistem,2 sirenes piezo 12v 120db bel ou similar, 2 baterias seladas 12v 7ah volta ou similar e 2 centrais de alarme CP-8000. O construtor deverá entregar a cerca elétrica totalmente montada, testada e funcionando.

010 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

CAIXA DE INSPECAO C/ TAMPA DE CONCRETO

1.00 Composição:

A caixa de inspeção será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões indicadas em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10cm e tampa de concreto com espessura de 5cm.

TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM

2.00 Composição:

Todas as instalações sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto da marca Tigre ou similar.

CAIXA SIFONADA COM TAMPA EM AÇO INOX

3.00 Composição:

As caixas sifonadas serão aplicadas onde previstas em projeto. Serão das marcas Tigre , Brasilit ou similar com tampa em aço inox.

011 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

INTERRUPTOR 1S

1.00 Composição:

Os interruptores de 1 seção serão de embutir da marca Pial , Iriel, Alumbra ou Similar na cor branca, com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de no mínimo 10 Ohms.

INTERRUPTOR 2S

2.00 Composição:

Os interruptores de 2 seções serão de embutir da marca Pial , Iriel, Alumbra ou Similarna cor branca, com contatos

8/3

de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de no mínimo 10 Ohms.

INTERRUPTOR 3S

3.00 Composição:

Os interruptores de 3 seções serão de embutir da marca Pial , Peterco, Alumbra, com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de no mínimo 10 Ohms.

LUMINARIA COMPL FLUORESC 2X40W

4.00 Composição:

As luminárias serão de sobrepor em perfil trapezoidal e serão protegidas contra corrosão, mediante pintura de acabamento à base de epoxi. As lâmpadas fluorescentes de 40w utilizadas serão da marca Philips, Osram, GE, Sylvania ou similar. Os reatores utilizados serão de alto fator de potência da marca Philips ou similar.

LÂMPADA FLUORESCENTE 40W

5.00 Composição:

As lâmpadas obedecerão ao disposto nas normas para lâmpadas incandescentes e lâmpadas fluorescentes. As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base: tensão, potência e nome do fabricante. Serão admitidas os produtos dos seguintes fabricantes: GE, Osram, Sylvania, Philips ou similar.

PONTO ELETRICO COMPLETO(FIAC,TUBUL,CONEX,CX.PVC)

6.00 Composição:

O ponto elétrico consta de tubulação em eletroduto de PVC rígido de 3/4" da marca Tigre ou similar, conexões em pvc (luvas e curvas), fio de 2,5mm², arame 18 para a pesca . O ponto elétrico deverá ser instalado nos locais indicados em projeto e quantidades indicadas.

ARANDELA EXTERNA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E VIDRO COMPLETA

7.00 Composição:

Nas paredes laterais externas serão instaladas arandelas de iluminação do tipo contra tempo, para lâmpadas incandescentes de 60w.

REATOR PARTIDA RÁPIDA 1X40W

8.00 Composição:

Os reatores utilizados serão de partida rápida da marca Philips, Sylvania, Indelpla ou Intral, para lâmpadas fluorescentes de 40w.

012 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 3MM ALUMINIZADA

1.00 Composição:

Os serviços de impermeabilização serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos de madeira . As arestas serão arredondadas, os ângulos reentrantes terão concordância em meia-cana com raio de 8cm. Será aplicado asfalto modificado com polímeros, estruturada com um não tecido de poliéster, previamente estabilizado, com espessura de 3mm, tendo como acabamento na face exposta uma lâmina de alumínio.

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

gfb

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2009

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em de de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TJCE

YAB

ANEXO 4



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCC
CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ E A EMPRESA _____

(PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º _____/2009).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____/____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. _____ do processo administrativo n.º _____/____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada

443

de Preços n.º ____/2009, devidamente homologada pelos Secretários Geral e de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global de _____, conforme informações contidas na Tomada de Preços n.º ____/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- f) Manter obrigatoriamente, na obra, um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Planejamento do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter pelo menos um engenheiro junto à obra, para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas etc.);

44

- h) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da OS(Ordem de Serviços);
- i) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Tomada de Preços n.º ____/2009 e seus anexos, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$_____.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30(trinta) dias, mediante depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S.A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Por ocasião da medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.242/91, atualizada pela Lei n.º 9.711/98, a seguinte documentação:

A Nota Fiscal do serviço;

O CEI da obra;

A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;

O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

FERMOJU

04200001.02.061.400.21105.22.44905200.70.0.00

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Coordenação, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Tomada de Preços n.º ____/2009.

gib

Cláusula Sexta - Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

Parágrafo Primeiro - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Segundo - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Cláusula Sétima - Do Prazo para Conclusão dos Serviços

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, serão de _____ dias, contados após 05 (cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE:

Cláusula Oitava - Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços.
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor dos serviços, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso superior a 30 (trinta) dias;

gms

- e) O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3%(três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- f) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Cláusula Nona - Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

Cláusula Décima - Do Recebimento Definitivo

O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;

Handwritten signature

- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhá-lo e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei N° 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.° 9.648/1998, n.° 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de _____ de 2009.

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

. - CONTRATADA

(ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

gms

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2009

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Tomada de Preços n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

gfb

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2009

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.

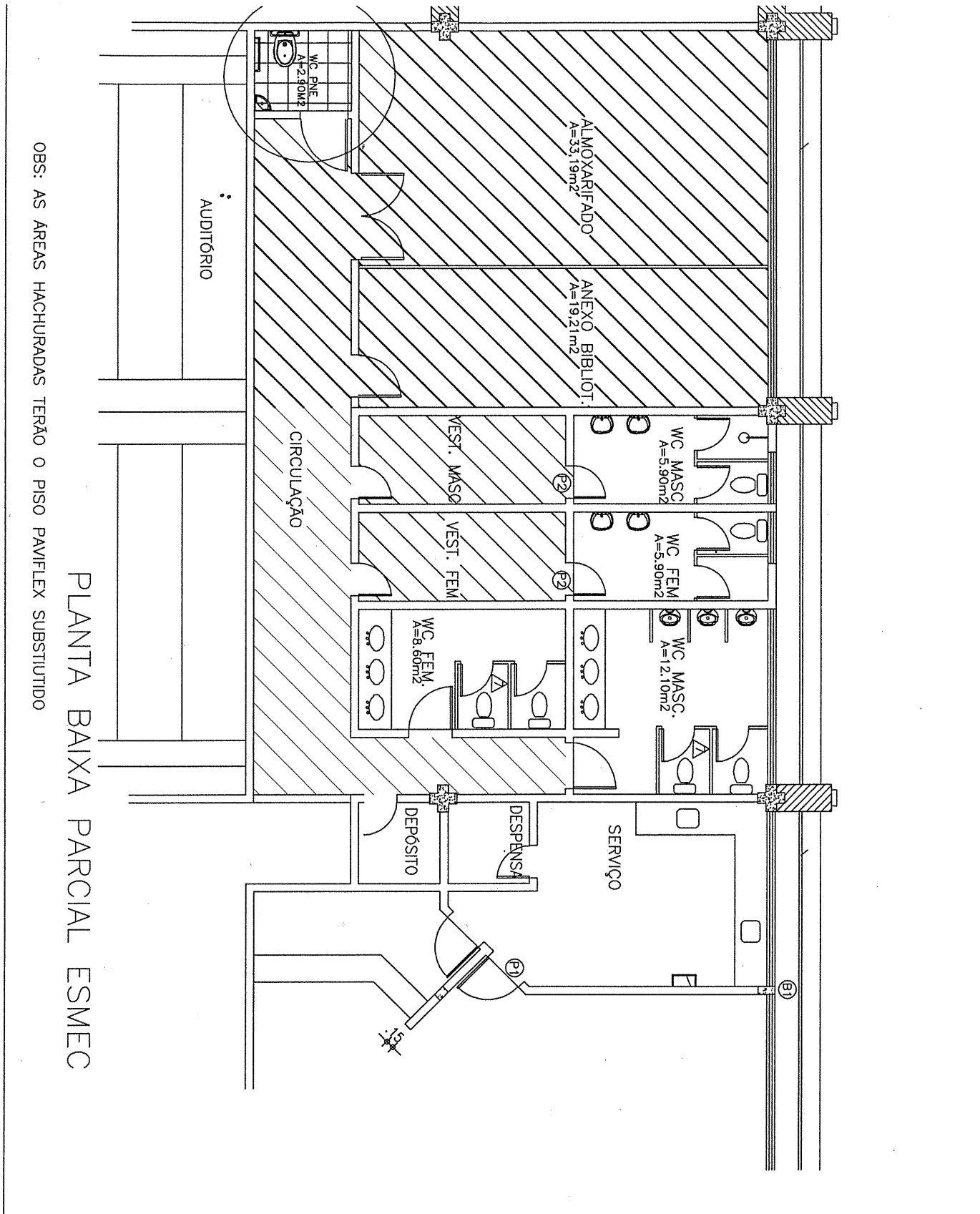
Georgeanne Lima Gomes Botelho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SMS

ANEXO 07

Projeto arquitetônico (3 pranchas)



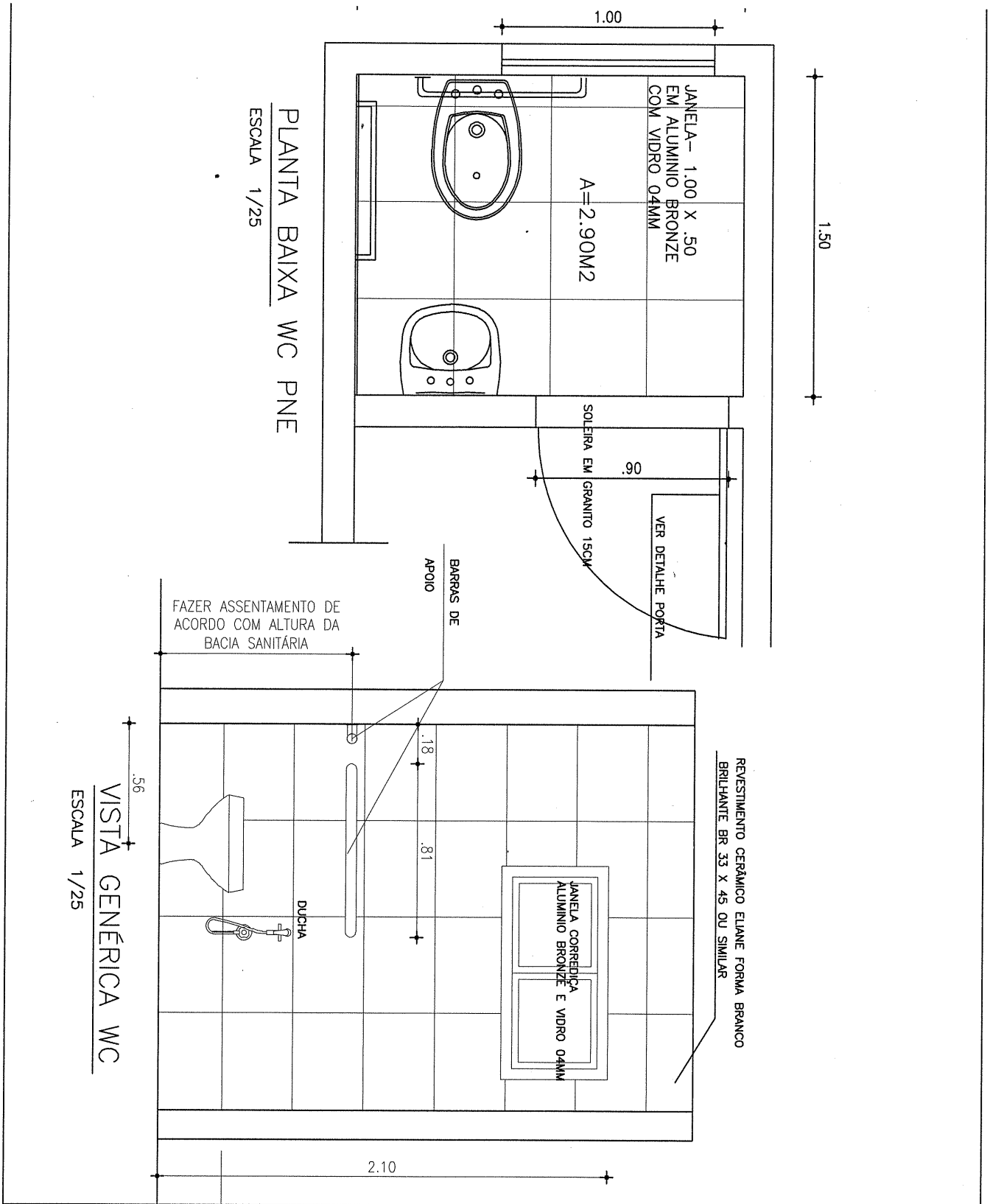
OBS: AS ÁREAS HACHURADAS TERÃO O PISO PAVIFLEX SUBSTITUÍDO

PLANTA BAIXA PARCIAL ESMEC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

| | | |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| PROJETO: | WC PADRÃO PNE | PRANCHA |
| ASSUNTO: | LOCAÇÃO WC NO PRÉDIO DA ESMEC | ESCALA 1/100 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO: | ANA WAI FWSKA FFITOSA RATISTA | DESENHO ADRIANA |

01/03
Adriana



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

| | | |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| PROJETO: | WC PADRÃO PNE ESMEC | PRANCHA |
| ASSUNTO: | PLANTA BAIXA E VISTA WC | ESCALA 1/25 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO: | ANA WAI FWSKA FEITOSA BATISTA | DESENHO ADRIANA |

02/03
scab

ESPECIFICAÇÕES:

PISO

PORCELANATO VIVALD BRANCO 45X45 ELANE COM REJUNTAMENTO 04mm COR CINZA CLARO

PAREDE

REVESTIMENTO CERÂMICO ELANE FORMA BRANCO BRILHANTE BR 33 X 45 OU SIMILAR

TETO

NOVA PINTURA NA LAJE COM TINTA LATEX PVA COR BRANCA

IBSERVAÇÕES:

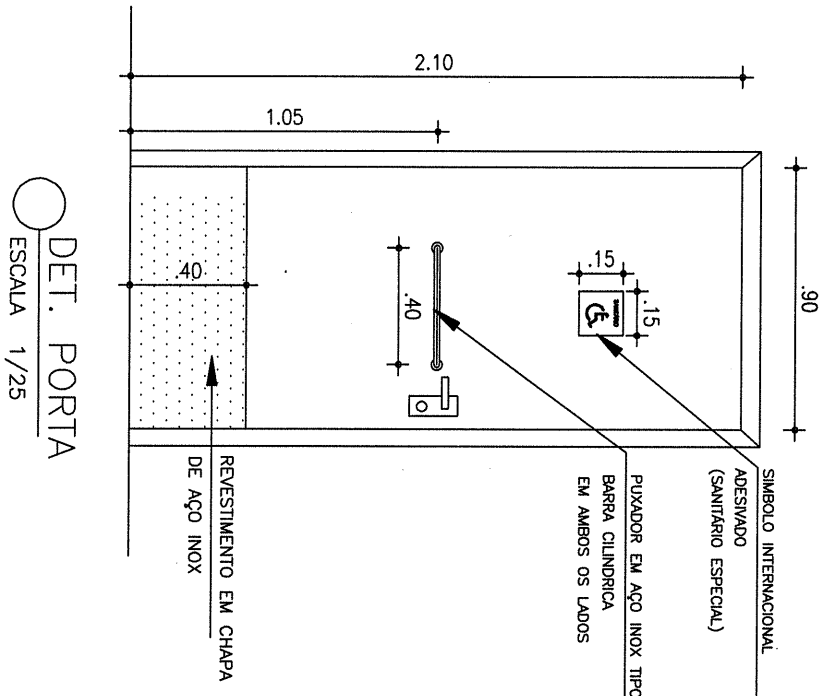
BS-01: A NOVA PORTA UTILIZADA SERÁ DO TIPO PARANÁ (0,90X2,10M) REVESTIDA DE FORM. BRANCA COM BARRA INFERIOR REVESTIDA DE CHAPA DE AÇO INOX h=40cm. SERÁ INSTALADA NESTA PORTA FECHADURA TIPO ALAVANCA PARA WC IMAG MODELO DUNA 2 COM ROSETA

E PUXADOR EM AÇO INOX DE 40cm TIPO BARRA CILINDRICA EM AMBOS OS LADOS. USAR SIMBOLO INTERNACIONAL ADESIVADO

BS-02: SERÃO UTILIZADOS PARA CADA WC REFORMADO:

- LAVATORIO MEDIO EM LOUÇA BRANCA S/COLUNA MARCA DECA OU SIMILAR
- BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL VOGUE PLUS DECA LINHA CONFORTO P 510 BRANCO GELO
- ASSENTO VOGUE PLUS LINHA CONFORTO POLICLASS
- VALVULA HIDRA MAX REF:2051 CPB PUBLICA
- TORNEIRA LAVATORIO LINHA PRESSMATICQUE DOCCOL
- ESPELHO OVAL 40X50cm COM MOLDURA EM ALUMINIO CRISMETAL
- DUCHA MANUAL POP-FLEX METAL
- REGISTRO DE GAVETA DECAL LINHA TARGA
- SIFÃO METALICO
- UTILIZAR 02 BARRAS DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1 1/4"
- PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR
- PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR
- PORTA PAPEL HIGIENICO EM ABS PARA ROLLO DE 300 A 500M

BS-04: INSTALAR NO NOVO W.C LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM ALUMINIO BRANCO PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 16W COM VIDRO JATEADO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

| | | |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| PROJETO: | WC PADRÃO PNE ESMEC | PRANCHA |
| ASSUNTO: | ESPECIFICAÇÕES E DETALHE PORTA | ESCALA 1/25 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO: | ANA WAI FWSKA FFITOSA RATISTA | DESENHO ANRIANA |

03/03
443